



O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO

FAZ SABER a quantos esta CARTA birem que, atendendo ao que requerer a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DO PARANÁ

com sede em Curitiba no Estado do Paraná, e dispensando nos termos do parágrafo único do artigo 515 da Consolidação das Leis do Trabalho a reunião do terço legal dos exercentes da respectiva categoria.

apronar o respectivo estatuto, e reconhecê-lo, sob a denominação de SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DO PARANÁ

código 010.000.01522.6

como Sindicato representativo da correspondente categoria Profissional, integrante do 2º Grupo - Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística, de plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura

na base territorial do Estado do Paraná

com sede, em Curitiba no Estado do Paraná

de acordo com o regime instituído pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

E, para firmeza, mandou passar a presente CARTA, que vai por ele assinada.

Brasília, 22 de DEZEMBRO de 19 81

Assinatura

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Curitiba, PR **19 MAIO 2010**

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.

Juramentado / Autorizado

Rua Barão do Sertão Azul, 384
 Tel: (41) 3014-2727 Fax: 3014-2720

Referência: Processo nº MTb. 301.663 de 1981

A presente CARTA fica registrada no livro 91, fls. 30

Em 07 de Dezembro de 1981

Carlos P. L. ...
Ag. Administrativo
Matr. 4187
(Cargo do Servidor)

Paulo ...
Ag. Administrativo
Matr. 4188

CONFERE

VISTO

Alia A. ...
Coordenadora COS

VISTO

Dea ...
Subsecretária de Assuntos Sindicais

